



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

Virgínia, 14 de janeiro de 2026.

Ofício nº 11/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminho para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, incluindo servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, excetuados aqueles cujas remunerações são vinculadas a pisos salariais definidos por legislação federal, e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de fechamento da folha de pagamento e o fato de que os efeitos da recomposição retroagem a 1º de janeiro de 2026, solicita-se a realização de reunião extraordinária para deliberação da matéria, a fim de evitar retrabalhos administrativos e garantir a regular execução das despesas de pessoal.

Na certeza da atenção costumeiramente dispensada, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor Luan José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Virgínia

Rua Oscar Porto Filho, nº 45 – Centro – Virgínia/MG

CEP: 37.465-000

PROTOCOLO Nº 031/2026
Recebido em 21 / 01 / 2026
M. Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

MENSAGEM Nº ____/2026

Assunto: Recomposição salarial dos servidores municipais

Proponente: Poder Executivo

Tramitação requerida: Regime de Urgência

Data: 14/01/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, incluindo servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, excetuados aqueles cujas remunerações são vinculadas a pisos salariais definidos por legislação federal, e dá outras providências.”

A recomposição salarial anual, garantida pelo art. 37, X, da Constituição Federal, objetiva preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos. O percentual ora proposto, 3,90%, corresponde à variação acumulada do INPC no exercício de 2025.

Ressalta-se que permanecem excluídos da recomposição geral os servidores cujos vencimentos possuem piso nacional definido em lei federal — como profissionais do magistério, profissionais da enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias — cujos valores serão ajustados de acordo com a legislação específica.

O presente Projeto respeita os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo Plano Plurianual e pela Lei Orçamentária Anual, acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente.

Considerando que os efeitos da recomposição retroagem a 01/01/2026 e visando evitar retrabalho administrativo e atrasos no processamento da folha de pagamento, solicita-se a apreciação da matéria em reunião extraordinária.

Pelas razões expostas, e confiando na responsabilidade e sensibilidade desta Casa Legislativa, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Virgínia, 14 de janeiro de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 03/2026
Recebido em 21/01/2026
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 /2026

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, incluindo servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, excetuados aqueles cujas remunerações são vinculadas a pisos salariais definidos por legislação federal, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial geral aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente ao percentual do INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, fixado em 3,90% (três vírgula noventa por cento).

§ 1º O percentual previsto no caput aplica-se também aos proventos de aposentadoria, pensões e aos servidores do Poder Legislativo custeados pelo Tesouro Municipal.

§ 2º Ficam excluídos da recomposição prevista neste artigo os servidores cujas remunerações possuem piso salarial fixado por legislação federal, incluindo, exemplificativamente, profissionais do magistério público municipal, profissionais da enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Art. 2º Os servidores mencionados no §2º terão seus vencimentos reajustados conforme o respectivo piso nacional, observado o que dispõem as legislações federais específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Virgínia, 14 de janeiro de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei Ordinária: que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, incluindo servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, excetuados aqueles cujas remunerações são vinculadas a pisos salariais definidos por legislação federal, e dá outras providências.”

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento da despesa no Projeto de Lei Encaminhado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Virgínia, 26 de janeiro de 2026.



Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

PROTOCOLO Nº 11.626
Recebido em 28 / 03 / 2026

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.338-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Avaliação dos Gastos com Pessoal em 23/01/2026

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2025

Gasto anual obtido até o mês de dezembro/2025	20.247.727,94
Receita Corrente Líquida até o mês de dezembro/2025	45.809.469,09
Percentual de gasto no período	44,20%

Composição dos Gastos com Pessoal	
Mês de referência dos gastos com pessoal (média set, out e nov/2025)	1.748.963,00
Total mensal da folha de pagamento dos servidores na ativa, antes da Prev. Social	1.484.096,14
<i>Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados</i>	1.169.320,61
<i>Aposentados, Pensionistas e Inativos Servidores Efetivos</i>	57.093,40
<i>Servidores com formação de Magistério</i>	200.114,07
<i>Servidores com vencimento do Salário Mínimo</i>	7.800,81
<i>Aposentados, Pensionistas e Inativos Serv. com vencimento do Salário Mínimo</i>	-
<i>Servidores Agentes de Saúde</i>	87.392,51
<i>Agentes Políticos</i>	19.468,14
Total mensal da folha de pagamento dos servidores na ativa, com a Prev.Social (14%)	1.691.869,60
Total mensal da folha de pagamento base para os Serv. Aposent., Pension. e Inativos	57.093,40
Média de referência dos gastos com pessoal	1.748.963,00
Reoneração da Folha de Pagamento - Diferença Previdência Social (4%)	59.363,85
Total mensal dos gastos projetados	1.808.326,85
Total anual dos gastos projetados	23.508.249,04

Revisão dos Vencimentos:			
Servidores Efetivos,Contratados e Comissionados	INPC 2025	3,90%	45.603,50
Aposentados, Pensionistas e Inativos Serv. Efetivos	INPC 2025	3,90%	2.226,64
Servidores com formação de Magistério	Piso Magistério/2025	5,40%	10.806,16
Servidores com vencimento do Salário Mín.	Sal. Mínimo	6,785%	529,30
Aposen, Pension. e Inativos Serv.com venc.do S	Sal. Mínimo	6,785%	-
Servidores Agentes de Saúde	2 Sal. Mínimos	6,785%	5.929,80
Agentes Políticos - diferenças	Fixado por lei - INPC 2025	3,90%	759,26
Soma das Correções mensais			65.854,66
Previdência Social sobre as correções mensais (18%)			11.453,04
Total do custo mensal da revisão dos vencimentos			77.307,71
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			1.005.000,20

Projeção dos gastos com pessoal para um ano	24.513.249,24
--	----------------------

Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até dezembro/2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	47.760.952,47
---	----------------------

Percentual de gastos projetado para um ano	51,32%
---	---------------

A projeção a ser considerada é da linha 127 com gasto previstos para 2027	53,06%
---	--------

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/2000)	51,30%
Limite Constitucional da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/2000)	54,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
--

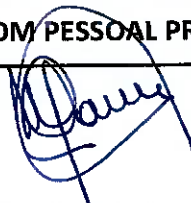
DESCRIÇÃO DA DESPESA
Revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2025	
Gasto anual obtido até o mês de dezembro/2025	20.247.727,94
Receita Corrente Líquida até o mês de dezembro/2025	45.809.469,09
Percentual de gasto no Período	44,20%

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 16/01/2026			
IPCA			
2025	2026	2027	2028
4,26%	4,02%	3,80%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PROJETO DE LEI - PREVISÃO	
Custo mensal da despesa criada com a revisão dos vencimentos	77.307,71
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 férias	1.005.000,20
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até dezembro/2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	47.760.952,47
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL	2,10%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO




Gastos com Pessoal previstos após a aprovação dos Projetos de Lei	24.513.249,24
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até dezembro/2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	47.760.952,47
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	51,32%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	2,10%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	51,32%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para Janeiro de 2026			
MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
FEVEREIRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
MARÇO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
ABRIL	77.307,71	83.141,43	86.300,80
MAIO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
JUNHO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
JULHO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
AGOSTO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
SETEMBRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
OUTUBRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
NOVEMBRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
DEZEMBRO	77.307,71	83.141,43	86.300,80
13º Salário	77.307,71	83.141,43	86.300,80
Soma	1.005.000,20	1.080.838,54	1.121.910,40

Os custos acima se referem ao pagamento da revisão dos vencimentos dos servidores. Os valores para 2026 estão no relatório. Os valores para 2027 e 2028 foram corrigidos com base no

Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 16/01/2026 sendo 4,02% a previsão de inflação para 2026 aplicável em 2027 e 3,8% a inflação para 2027 aplicável em 2028.

Art. 16, § 2º, Lei Complementar nº 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2026/2028		
Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
RCL prevista para 2026 = RCL de 2025 + 4,26% referente ao IPCA 2025	RCL/2027 = RCL do Exercício de 2026 + 4,02% referente a Previsão da Inflação IPCA Exercício de 2026 Pesquisa Focus	RCL/2028 = RCL do Exercício de 2027 + 3,8% referente a Previsão da Inflação IPCA Exercício de 2027 Pesquisa Focus
47.760.952,47	49.680.942,76	51.568.818,59

Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026		
RCL 2025		45.809.469,09
IPCA realizado em 2025	4,26%	1.951.483,38
Receita Corrente Líquida Prevista para 2026		47.760.952,47

Para a Receita Corrente Líquida de 2026 foi utilizado o valor de Receita Corrente Líquida (RCL) de 2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2026/2028		
Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Despesas Previstas para 2026 conforme Projeção de Pessoal	Despesa com pessoal 2026 + 4,02% de previsão do IPCA da Pesquisa Focus + 4% de obrigação patronal	Despesa com pessoal 2027 + 3,8% de previsão do IPCA da Pesquisa Focus
24.513.249,24	26.363.043,95	27.364.839,62

51,32%	53,06%	53,06%
--------	--------	--------

TIPO DE DESPESA			
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES
Pagamento da revisão geral anual para servidores do município.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
x	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, Educação e Fundo Municipal da Saúde.

Disponibilidade de Recursos Ordinários, Educação e Saúde em 31/12/2025 R\$1.276.801,47

FONTES DE RECURSOS			
x	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
x	FUNDO MUNICIPAL	x	FUNDEB

Dotações	Dotações da Prefeitura			
Orçamentárias e Saldos:	3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009	R\$	8.100,00	Encargos
	3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010	R\$	553.573,27	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0009.2.0016	R\$	5.541,29	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0009.2.0017	R\$	397.549,46	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0009.2.0018	R\$	513,46	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0009.2.0019	R\$	260.832,53	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.02.12.361.0009.2.0020	R\$	6.500,00	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.02.12.361.0009.2.0022	R\$	41.900,00	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.02.12.365.0009.2.0024	R\$	36.700,00	Encargos
	3.1.90.13.00.2.03.02.12.365.0009.2.0025	R\$	19.900,00	Encargos

3.1.90.13.00.2.03.05.12.122.0009.2.0029	R\$	111.200,00	Encargos
3.1.90.13.00.2.04.01.10.301.0010.2.0031	R\$	99.921,29	Encargos
3.1.90.13.00.2.04.04.10.303.0010.2.0039	R\$	24.577,64	Encargos
3.1.90.13.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	16.200,00	Encargos
3.1.90.13.00.2.05.01.27.812.0013.2.0043	R\$	17.289,41	Encargos
3.1.90.13.00.2.05.03.13.392.0012.2.0046	R\$	15.463,77	Encargos
3.1.90.13.00.2.09.00.08.122.0005.2.0062	R\$	51.705,05	Encargos
3.1.90.13.00.2.12.01.08.243.0003.2.0072	R\$	21.787,22	Encargos
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0003.2.0007	R\$	823.215,36	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009	R\$	33.200,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	R\$	677.643,89	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0009.2.0016	R\$	31.280,14	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0009.2.0017	R\$	2.402.690,08	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0009.2.0018	R\$	6.839,55	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0009.2.0019	R\$	1.288.560,75	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0009.2.0020	R\$	32.700,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0009.2.0022	R\$	209.800,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.02.12.365.0009.2.0024	R\$	122.300,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.02.12.365.0009.2.0025	R\$	99.300,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.03.05.12.122.0009.2.0029	R\$	556.600,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.01.10.301.0010.2.0031	R\$	427.900,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.01.10.301.0010.2.0031	R\$	78.388,39	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.04.10.303.0010.2.0039	R\$	20.900,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.04.10.303.0010.2.0039	R\$	27.606,40	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.04.10.303.0010.2.0039	R\$	73.800,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	15.400,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	52.800,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	12.900,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.05.01.27.812.0013.2.0043	R\$	85.700,00	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.05.03.13.392.0012.2.0046	R\$	76.930,74	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.06.01.15.451.0007.2.0049	R\$	758.379,48	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.06.01.15.452.0003.2.0051	R\$	40.897,70	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.06.02.17.512.0011.2.0052	R\$	437.995,82	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.06.02.17.512.0011.2.0053	R\$	295.376,23	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.07.00.26.782.0003.2.0054	R\$	616.045,85	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.09.00.08.122.0005.2.0062	R\$	256.121,25	Vencimentos
3.1.90.11.00.2.12.01.08.243.0003.2.0072	R\$	108.498,40	Vencimentos
3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0003.2.0007	R\$	2.275,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009	R\$	2.275,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	R\$	2.275,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0009.2.0016	R\$	115.800,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0009.2.0017	R\$	723.202,40	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0009.2.0018	R\$	197.040,53	Venc. / Encar.

3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0009.2.0019	R\$	550.772,23	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.02.12.361.0009.2.0020	R\$	58.200,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.02.12.361.0009.2.0022	R\$	161.100,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0009.2.0024	R\$	199.800,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0009.2.0025	R\$	234.500,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.03.05.12.122.0009.2.0029	R\$	2.275,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0030	R\$	682.815,79	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0030	R\$	78.538,88	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0030	R\$	15.900,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0030	R\$	841.748,54	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0031	R\$	254,46	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.01.10.301.0010.2.0031	R\$	348.600,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.03.10.305.0010.2.0038	R\$	117.140,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.03.10.305.0010.2.0038	R\$	6.331,61	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.03.10.305.0010.2.0038	R\$	289,72	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.03.10.305.0010.2.0038	R\$	2.141,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	10.500,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	14.300,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.04.06.10.122.0010.2.0041	R\$	6.400,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.05.01.27.812.0013.2.0043	R\$	2.150,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.05.02.23.695.0016.2.0044	R\$	2.250,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.05.03.13.392.0012.2.0046	R\$	2.250,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.06.01.15.451.0007.2.0049	R\$	1.304.886,48	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.06.02.17.512.0011.2.0052	R\$	2.250,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.06.02.17.512.0011.2.0053	R\$	2.250,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.07.00.26.782.0003.2.0054	R\$	655.591,66	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.08.02.20.606.0008.2.0057	R\$	2.250,00	Venc. / Encar.
3.1.90.04.00.2.09.00.08.244.0005.2.0065	R\$	94.424,63	Venc. / Encar.

Art. 16, Inciso I e II, §1º, Lei Complementar nº 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado ocorrerão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2026 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2027 e 2028.

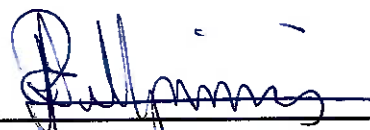
ASSINATURAS

Em 28/01/2026



Tesoureira

Em 28/01/2026



Contador

Em 28/01/2026



Prefeito Municipal